SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 14 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2007

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Arneiroz do Município de Arneiroz - CE, torna público o extrato do Contrato **Nº 2018.08.01.6**, resultante da Chamada Pública **01/2018**.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO**
**VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**
**SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO**
**1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA**
**TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA**
**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**
**PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA**
**TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA**
**TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA**
**SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO**
**SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA**
**SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE**
**REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA**
**REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA**
**REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA**
**REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ**
**REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ**
**REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ**
**REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE**
**REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM**
**REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO**
**REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA**
**REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ**
**REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA**
**REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO**
**REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES**
**REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU**
**REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM**
**REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ**
**REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU**
**REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.302.0176.2.013.0001 – Manutenção do bloco de Media e Alta Complexidade.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2018

**ASSINA PELO CONTRATADO:** JOSÉ MARCILIO DE SOUSA SILVA

**ASSINAM PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA

**VALOR GLOBAL:** O presente contrato tem o valor global de **R$ 28.000,00** (Vinte e oito mil reais), referente ao **lote 02** – Medico Clinico Geral – Plantonista – Atendimento Emergencial – Hospital Municipal de Arneiroz.

Arneiroz - CE, 01 de Agosto de 2018.

***ANTONIO ELVIS RHUAN ARAÚJO FEITOSA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
**Código Identificador:**BAA2BF87

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
## LEI Nº 026/2018

**LEI Nº 026/2018**

**ARNEIROZ - CE, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A AGREDISA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a firmar Convênio no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – **AGREDISA**, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução dos seguintes Campeonatos de Futebol:

I – Campeonatos da 1ª e 2ª divisão do Município de Arneiroz;
II – Copa Francisco Sales;
III – Copa Mirim de Futebol;

**Parágrafo Único** - O auxílio previsto no caput será liberado para a promoção dos eventos citados nos incisos acima, que inclui despesas com arbitragem, material desportivo, material de secretaria e publicidade, ajuda de custo aos times, premiações e demais atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos conveniados e em prol do interesse público.

**Art. 2º**. O Convênio cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto no convênio a ser firmado pelos partícipes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de agosto de 2018.

***EDGAR DE CASTRO MONTEIRO***
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**59C9C4B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**LEI Nº 27/2018**

**LEI Nº 27/2018**

**Arneiroz- CE, 10 de Agosto de 2018.**

Solicita a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento e o Repasse de Recursos a Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – AGREDISA e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), com a seguinte classificação a seguir e a repassar os recursos Associação Grêmio Desportivo Industrial e de Serviços Arneirozense – AGREDISA, com a finalidade de concretizar parceria objetivando a promoção, gerenciamento e execução dos seguintes Campeonatos de Futebol:

I – Campeonatos da 1ª e 2ª divisão do Município de Arneiroz;
II – Copa Francisco Sales;
III – Copa Mirim de Futebol;

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO
FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0616 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROJETO: 2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -15.15. 27.812.0616.2.055**
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.41.00.....R$ 50.000,00**

**Art. 2°** Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

**Art. 3°** Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

**Art. 4º** Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através da anulação da seguinte dotação orçamentária, abaixo:

| Dotação orçamentária | Natureza | Valor em R$ |
|---|---|---|
| 14.14.08.244.0137.2.050 | 3.3.90.39.00 | 12.000,00 |
| 14.14.08.244.0137.2.021 | 4.4.90.52.00 | 8.000,00 |
| 14.14.08.244.0137.2.021 | 3.3.90.36.00 | 9.000,00 |
| 14.14.08.244.0137.2.027 | 3.3.90.36.00 | 21.000,00 |

**Art. 5°** Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO ás presentes despesas.

**Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz, 10 de agosto de 2018.

***EDGAR DE CASTRO MONTEIRO***
Prefeito do Município de Arneiroz- CE

**Publicado por:**
Cibele Feitosa Alves
**Código Identificador:**6F173F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO -** PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.07.26.1 **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING, NOTÍCIAS, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS PERTENCENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXO. Vem ADJUDICAR, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa, **ANTONIA FABIANA OLIVEIRA PEREIRA,** pelo valor global de **R$ 22.200,00** (Vinte e dois mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 – **JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA** – Pregoeiro do município de Arneiroz.

**Data da Adjudicação:** 13 de Agosto de 2018.

***JOSÉ FÁBIO ANTUNES DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
**Código Identificador:**D190B58A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 0813001/2018 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Decreta feriado no dia 15 de agosto de 2018, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA – CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a forte influência da cultura religiosa de nosso Município;

**CONSIDERANDO** os festejos de Nossa Senhora dos Navegantes, entre os dias de 05 a 15 de agosto do corrente ano, terem grande relevância cultural, religiosa e econômica tornando-se, portanto, uma data de valor histórico;

**CONSIDERANDO** ser o dia 15 de agosto o de maior significado, pois é nele que se dá a culminância da festa de Nossa Senhora dos Navegantes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica decretado Feriado Municipal no dia 15 de agosto de 2018.

**Parágrafo Único** – A determinação do expediente de que trata o caput do art. 1º. não afetará o funcionamento dos serviços essenciais,

assim como os que funcionam em regime de plantões, tais como socorros de urgência (abrangendo os serviços municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais na Unidade Básica de Saúde), limpeza pública e vigilância de prédios públicos e congêneres.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, em 13 de agosto de 2018.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***ADEMAR PINTO VERAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
**Código Identificador:**55B9AD30

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
### PORTARIA 04/2018 - SMS – CARIÚS/CE

**ANTONIA ARAQUELINE DOS SANTOS LOURO**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determinam a Lei Municipal nº 58/2012 e Lei Complementar Municipal nº 126/2018, além do Decreto nº 020/2018-GAB.,
.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior, formada por servidores efetivos da Administração Pública Municipal de Cariús/CE, lotados na SMS, tem a seguinte composição;

I – **SHEILA NICÁCIO DE OLIVEIRA LUCAS,** ocupante do cargo público de Enfermeira Estratégia Saúde da Família, portadora da Matrícula nº 1398.
II - **SILVIA SOUZA DA SILVA**, ocupante do cargo público de Fonoaudiólogo, portadora da Matrícula nº 0104044.
III - **ANTONIO ERIVANDO ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de contínuo, portador da Matrícula nº 1189.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Cariús/CE, em 13 de agosto de 2018.

***ANTONIA ARAQUELINE DOS SANTOS LOURO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Antonia Araqueline dos Santos Louro
**Código Identificador:**1187E598

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chorozinho, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Licitação na modalidade Pregão Presencial no **2018.08.10.061-PP-SETAS**, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E APOIAR O ENTE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL DO RESIDENCIAL CHOROZINHO I, EMPREENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL/FAR, E NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE.** A realizar-se no dia 27 de agosto de 2018 às 11:00 hs, maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplicio de Carvalho, S/N - Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 08 as 14h e no site: www.tce.ce.gov.br.

**Chorozinho (CE), 13 de agosto de 2018.**

***ADSON COSTA CHAVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**880282FF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Chorozinho, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial no **2018.08.10.060-PP-ADM**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA COLETA E ATENDIMENTO À COMUNIDADE JUNTO À AGÊNCIA DOS CORREIOS NA LOCALIDADE DE TRIÂNGULO NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.** A realizar-se dia 27 de agosto de 2018, às 08:00hs. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho-CE, das 8:00 às 14:00, ou pelo site: www.tcm.ce.gov.br.

**Chorozinho-CE, 13 de agosto de 2018.**

***ADSON COSTA CHAVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
**Código Identificador:**84E03F7F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/07

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/07**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0402.2.052.- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA 60468824359, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.498.461/0001-40. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA

SILVA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 604.688.243-59**. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Havelange Lira de Souza VALOR GLOBAL: R R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).**

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**C6F2300C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/08**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/08**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**DOTAÇÃO:** 12.361.1203.2.017 - 12.361.1203.2.019 - 13.361.1205.2.020 - 12.362.1210.2.021 - 12.364.1212.2.023 - 12.365.1202.2.024. - 12.365.1202.2.025 - 12.365.1205.2.026 - 12.361.1205.2.032 - 12.365.1202.2.034
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018.**CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA 60468824359, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.498.461/0001-40.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 604.688.243-59
**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Jailson Oliveira Silva**
**VALOR GLOBAL: R$ 13.322,00** (treze mil, trezentos e vinte e dois reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**784B1488

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/09**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/09**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE**
**DOTAÇÃO/ ELEMENTO DE DESPESA**
10.122.0402.2.037.0000.3.3.90.39.06 – MANU. DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1009.2.042.0000.3.3.90.39.06 – ATENÇÃO BASICA
10.302.1007.2.044.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
10.304.1005.2.045.0000.3.3.90.39.00 – VIGILANCIA SANITÁRIA
10.305.1006.2.046.0000.3.3.90.39.00 – MANUT EDEMIAS
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018.**CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA 60468824359, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.498.461/0001-40.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 604.688.243-59
**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisco Edson de Sousa**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.810,**00 (seis mil, oitocentos e dez reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**13E43848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/10**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/10**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0402.2.047.0000.3.3.90.39.00 - SECRETARIA DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA 60468824359, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.498.461/0001-40.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 604.688.243-59
**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Francisco Batista de Paiva Sobrinho. **VALOR GLOBAL: R$ 7.456,00** (sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**97F7ADCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/11**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/11**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0830.2.072.0000.3.3.90.39.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E**

**MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA 60468824359, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.498.461/0001-40.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 604.688.243-59. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Francineide Moraes de Lima.
**VALOR GLOBAL: R$ 1.157,00** (um mil, cento e cinquenta e sete reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**9F12332F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/12**

O **GABINETE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/12**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **GABINETE**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0402.2.003 - **GABINETE**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/ BALANCEAMENTOS/ BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA 60468824359, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.498.461/0001-40.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** KELANE SOARES DA SILVA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 604.688.243-59
**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Carlos Henrique Rodrigues Cavalcante. **VALOR GLOBAL: R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**6B97C5E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/01**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/01**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **04.122.0402.2.052. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** LENILSON RANGEL DOS SANTOS - MEI - **CNPJ/MF** sob o Nº. 27.763.886/0001-81. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LENILSON RANGEL DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº. CPF nº 503.580.064-49.
**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Havelange Lira de Souza. VALOR GLOBAL: R$ 2.577,90** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**3579A5B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/02**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/02**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**DOTAÇÃO:** 12.361.1203.2.017 - 12.361.1203.2.019 - 13.361.1205.2.020 - 12.362.1210.2.021 - 12.364.1212.2.023 - 12.365.1202.2.024 - 12.365.1202.2.025 - 12.365.1205.2.026 - 12.361.1205.2.032 - 12.365.1202.2.034
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** LENILSON RANGEL DOS SANTOS - MEI - **CNPJ/MF** sob o Nº. 27.763.886/0001-81.
**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LENILSON RANGEL DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº. CPF nº 503.580.064-49.
**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Jailson Oliveira Silva**
**VALOR GLOBAL: R$ 6.874,40** (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**25300BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/03**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/03**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**: **ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE**
**DOTAÇÃO/ ELEMENTO DE DESPESA:**
10.122.0402.2.037.0000.3.3.90.39.06 – MANU. DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1009.2.042.0000.3.3.90.39.06 – ATENÇÃO BASICA - 10.302.1007.2.044.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL -10.304.1005.2.045.0000.3.3.90.39.00 – VIGILANCIA SANITÁRIA -10.305.1006.2.046.0000.3.3.90.39.00 – MANUT EDEMIAS

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018.**CONTRATADO(A):** LENILSON RANGEL DOS SANTOS - MEI - **CNPJ/MF** sob o Nº. 27.763.886/0001-81.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LENILSON RANGEL DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº. CPF nº 503.580.064-49.**ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisco Edson de SousaVALOR GLOBAL: R$ 12.889,50** (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**596C2217

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/04**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/04**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0402.2.047.0000.3.3.90.39.00 - SECRETARIA DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** LENILSON RANGEL DOS SANTOS - MEI - **CNPJ/MF** sob o Nº. 27.763.886/0001-81. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LENILSON RANGEL DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº. CPF nº 503.580.064-49. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Francisco Batista de Paiva Sobrinho. **VALOR GLOBAL: R$ 2.577,90** (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**9BC67DDD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/05**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/05**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0830.2.072.0000.3.3.90.39.00 - **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** LENILSON RANGEL DOS SANTOS - MEI - **CNPJ/MF** sob o Nº. 27.763.886/0001-81. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LENILSON RANGEL DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº. CPF nº 503.580.064-49. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Francineide Moraes de Lima. **VALOR GLOBAL: R$ 1.718,60** (um mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**3E97423A

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/06**

O **GABINETE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/06**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **GABINETE**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0402.2.003 - **GABINETE**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** LENILSON RANGEL DOS SANTOS - MEI - **CNPJ/MF** sob o Nº. 27.763.886/0001-81. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): LENILSON RANGEL DOS SANTOS**, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº. CPF nº 503.580.064-49. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Carlos Henrique Rodrigues Cavalcante
**VALOR GLOBAL: R$ 859,30** (oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**5FF2D027

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/13**

A **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/13**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0402.2.052. - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA 01022762346, inscrita no CNPJ n.º 29.381.913/0001-87. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 010.227.623-46. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Francisco Havelange Lira de Souza. VALOR GLOBAL: R$ 18.745,00** (dezoito mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**0F3222AB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/15**

A **SECRETARIA DE SAÚDE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/15**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE**
**DOTAÇÃO/ ELEMENTO DE DESPESA**
10.122.0402.2.037.0000.3.3.90.39.06 – MANU. DA SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1009.2.042.0000.3.3.90.39.06 – ATENÇÃO BASICA - 10.302.1007.2.044.0000.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL - 10.304.1005.2.045.0000.3.3.90.39.00 – VIGILANCIA SANITÁRIA - 10.305.1006.2.046.0000.3.3.90.39.00 – MANUT EDEMIAS
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA 01022762346, inscrita no CNPJ n.º 29.381.913/0001-87. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 010.227.623-46. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Francisco Edson de Sousa. VALOR GLOBAL: R$ 20.256,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**03261E4F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/16**

A **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/16**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0402.2.047.0000.3.3.90.39.00 - SECRETARIA DE SAÚDE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA 01022762346, inscrita no CNPJ n.º 29.381.913/0001-87. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 010.227.623-46. **ASSINA PELO (A) CONTRATANTE:** Francisco Batista de Paiva Sobrinho. **VALOR GLOBAL: R$ 26.265,00** (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**5AE584E7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/17**

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/17**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0830.2.072.0000.3.3.90.39.00- **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018.**CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA 01022762346, inscrita no CNPJ n.º 29.381.913/0001-87.**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 010.227.623-46.**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Francineide Moraes de Lima.**VALOR GLOBAL: R$ 9.996,40** (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**AF89B0F0

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/18**

O **GABINETE** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/18**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **GABINETE**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0402.2.003 - **GABINETE**
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA 01022762346, inscrita no CNPJ n.º 29.381.913/0001-87. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 010.227.623-46. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** Carlos Henrique Rodrigues Cavalcante. **VALOR GLOBAL: R$ 4.165,00** (quatro mil, cento e sessenta e cinco reais).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**5051D2EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - Nº 2018.07.16.01/14**

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** do município de Ereré torna público o extrato do **Contrato Nº 2018.07.16.01/14**, resultante do **Pregão Presencial nº 2018.07.16.01– PME-DIV**:
**ÓRGÃO LICITANTE**: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORT**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.1203.2.017 - 12.361.1203.2.019 - 13.361.1205.2.020 - 12.362.1210.2.021 - 12.364.1212.2.023 - 12.365.1202.2.024 - 12.365.1202.2.025 - 12.365.1205.2.026 - 12.361.1205.2.032 - 12.365.1202.2.034
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL, ALINHAMENTOS/BALANCEAMENTOS/BORRACHARIA EM GERAL DE PNEUS, E TORNERARIA PARA A MANUTENÇAO DOS VEICULOS/MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PERTECENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ERERÉ/CE**, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 31 de Dezembro de 2018. **CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA 01022762346, inscrita no CNPJ n.º 29.381.913/0001-87. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** SIDNEY JOSE DE SOUZA, inscrito (a) no **CPF/MF** sob o nº 010.227.623-4. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Jailson Oliveira Silva. VALOR GLOBAL: R$ 48.584,60** (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ereré - Ceará, 03 de Agosto de 2018.

***ARTHUR PAIVA MAIA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Arthur Paiva Maia
**Código Identificador:**34A705C8

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA**
PORTARIA Nº. 01010818/2018.

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER,** com base no que dispõe os Arts. 91 e 106 da Lei nº 1178/2006, de 20 de Novembro de 2006, ao Sr. **THIAGO SAMPAIO DE FREITAS**, brasileiro, enfermeiro, portador da C.I. RG nº. 97029199835, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº. 656.487.303-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** pelo período de 01 (um) ano a partir de (01/08/2018 á 01/08/2019).
**Art. 2º.** Esta Portaria retroagem a data de 01 de julho de 2018.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

***JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Jose Bezerra da Silva
**Código Identificador:**02A4908F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 284/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA DE JESUS MACIEL VASCONCELOS**, Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social, uma diária, que perfaz o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de agosto de 2018, ocasião em que participará de uma capacitação de esclarecimento sobre o Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

**Art. 2º -** As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**5F963F2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 285/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA MISSLENE ALVES FARRAPO**, Assessora Técnica de Gestão do SUAS, meia diária, que perfaz o valor total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de agosto de 2018, ocasião em que participará de uma capacitação de esclarecimento sobre o Cofinanciamento de Beneficios Eventuais.

**Art. 2º -** As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**86662AA5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 286/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **ANTÔNIO DIAS ALBUQUERQUE JÚNIOR**, motorista da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas na cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de agosto de 2018, ocasião em que acompanhará servidoras municipais em uma capacitação de esclarecimento sobre o Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.

**Art. 2º -** As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito).

***FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
**Código Identificador:**E15F693E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018 - SEDUC**

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA NO SITIO ALEGRE, MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ**. Favorecido: Francisco Freire Filho**, pelo valor mensal de R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte e Cinco Reais) perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), durante o período de 04 (quatro) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ce, 01 de junho de 2018.

***ANA VITORIA FÉLIX RODRIGUES***
Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação do Município.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**449B5FEC

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO N 05.06.18.0106**

**ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N 05.06.18.0106,** oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018-SEDUC. CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária Educaçao**. CONTRATADO: FRANCISCO FREIRE FILHO-** CPF 513.453.907-34**. OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALA DE AULA NO SITIO ALEGRE MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0606-**Fundo Municipal de Educação Básica-FME **12.361.00401.2.023-** Gerenciamento e Manutenção do Ensino Fundamental 40% **- Elemento Despesas** 3.3.90.36.00 **-**Outros Serv. Terc. Pessoa Física

**VALOR MENSAL:** R$ 525,00 (Quinhentos e Vinte Cinco Reais),**VALOR GLOBAL:**R$ **2.100,00** (Dois Mil e Cem Reais). **Data de Assinatura:** 05/06/2018 **Validade Contrato** 31/12/2018**.** Assinam: Kleyton Damasceno Aragão – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município e Francisco Freire Filho.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**5AC0AFF4

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018 - SEDUC**

A Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO DA ALEGRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO**. FAVORECIDO: BERNARDINO ALVES DE SOUZA**, pelo valor mensal de R$ **1.000,00 ( Hum Mil Reais**) perfazendo o valor total de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), durante o período de 07 (sete) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 05 de Janeiro de 2018.

***ANA VITÓRIA FÉLIX RODRIGUES***
Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação do Município.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**7BE57D11

**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
**EXTRATO DE CONTRATO N º 05.01.18-01/06**

**ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N º 05.01.18-01/06,** oriundo do PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018-SEDUC. CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária de Educação**. CONTRATADO: BERNARDINO ALVES DE SOUZA,** CPF: Nº 801.429.827-68 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM TRENZINHO DA ALEGRIA PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606 - Fundo Municipal de Educação – FME 12.368.0002.2.030 - Gerenciamento e Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento Despesas: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. **VALOR MENSAL:** R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais),**VALOR GLOBAL:** R$7.000,00 (Sete Mil Reais). **Data de Assinatura:** 05/01/2018 **Validade Contrato** 31/07/2018**.** Assinam: Kleyton Damasceno Aragão-Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Bernardino Alves de Souza.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**111260C8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018 - SEINFRA**

O Assessor Técnico da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, em cumprimento a ratificação procedida pelo Secretario/ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte - Ceará, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA LOCALIDADE DE PIQUE MAGO- ZONA RURAL, MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ**.** Empresa: **N.MARTINS CONSTUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ N º 22.111.928/0001-86** Valor Global de R$ **9.290,88 (Nove Mil Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos),** PRAZO EXECUÇÃO 30(trinta) dias. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso I da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 e Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Guaraciaba do Norte - CE, 06 de agosto de 2018.

***MÁCIO LUAN PEREIRA GUIMARÃES***
Assessor Técnico de da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**D1689A98

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO N º 0608.18-02/05**

**ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-EXTRATO CONTRATO N º 0608.18-02/05** oriundo do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018-SEINFRA. CONTRATANTE**: Município de Guaraciaba do Norte - Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos**. CONTRATADO: N.MARTINS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME-CPNJ 22.111.928/0001-86. OBJETO**: CONTRATAÇAO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA LOCALIDADE DE PIQUE MAGO- ZONA RURAL, MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CEARÁ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.05-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-15.451.0012.1.002-Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos Elemento Despesas: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **VALOR GLOBAL:** R$ **9.290,88 (Nove Mil Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. **Data de Assinatura:** 06/08/2018 **Validade Contrato** 03/11/2018**.** Assinam: Jair Boto Cruz– Secretario de Infraestrutura e Serviços Públicos-Contratante e Francisco Nicácio Gomes Martins-CPF 909.022.703-20-Contratado.

**Publicado por:**
Emanuel Fernando Ribeiro
**Código Identificador:**8A0F6063

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 34, da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, atualizada de acordo com a Lei Municipal de nº 641/2014, de 29 de abril de 2014, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Icapuí,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - Exonerar**, a pedido, a servidora **MAYARA DUTRA DA SILVA MELO**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM SAÚDE IV – CLASSE G REF 5 (TÉCNICA EM ENFERMAGEM)**, lotada na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE**.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2018.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**F179454D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 162/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 85 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação do Concurso Público – Edital 001/2013, homologado em 18/11/2013 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará em 04.12.2013.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR,** nos termos do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei n° **094/92 de 27/01/1992** (Regime Jurídico do Município), o (a) Sr.(a) **RENATA ÁDILA PAZ ALVES DE SOUZA**, para exercer o cargo efetivo de **DESENHISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, criada pela Lei Municipal n° **008/1986, de 21/04/1986** do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Saneamento e carga horária de **40** horas semanais.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** em 10 de agosto de 2018.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*

**Publicado por:**
Iany Rodrigues Tertuliano
**Código Identificador:**4A574C9C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU** – **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**. **PROCESSO**: 2018.04.16.01 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: PREGÃO PRESENCIAL. **OBJETO**: ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, COM A SUPRESSÃO DO ITEM 7 DO LOTE V (CLÁUSULA TERCEIRA), EM RAZÃO DE FATO SUPERVENIENTE, SENDO VERIFICADO POSTERIORMENTE QUE O PREÇO APRESENTADO ESTÁ EM DESACORDO COM O DE MERCADO. **CONTRATADA:** D L A – COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – **CNPJ:** 24.334.945/0001-08. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0101.01.031.0001.1.001. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **RECURSO:** PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL. **DATA DO ADITIVO:** 19/07/2018. **AMPARO LEGAL:** CONFORME **Art. 58, Inciso I** DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

IGUATU, 19 DE JULHO DE 2018

***FRANCISCO MÁRIO RODRIGUES***
Presidente da Câmara Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**2865EC94

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 094/2018**

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 1614/2011, de 23 de dezembro de 2011, alterada pelas leis 1751/2012, de 21/12/2012, 2278/2015, de 29/10/2015, 2426/2016, de 11/07/2016, Decreto nº 01 de 02 de janeiro de 2017, e ainda de acordo com o disposto na Portaria nº 457/2017, de 19 de junho de 2017, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras;

**Considerando** que o Governo do Estado declarou estado de emergência hídrica no Município de Iguatu;
**Considerando** que o único reservatório, o Trussu, que abastece o Município de Iguatu encontra-se atualmente com uma reserva de 6,01%;
**Considerando** que o serviço de saneamento e abastecimento de água é serviço essencial a população;
**Considerando** a necessidade de transparência na prestação de serviços e o dever de esclarecimento perante os munícipes;
**Considerando** ser necessária a criação de um Núcleo gestor específico para tratar da questão hídrica e de alternativas para o abastecimento de água potável;

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** - Instituir o Comitê de Gestão Hídrica do Município de Iguatu, operacionalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município.

**Art. 2º** - O corpo do Comitê será formado pelos seguintes servidores públicos efetivos do quadro da Autarquia Municipal:

Marcílio Cosme de Oliveira Jesus (matrícula: 0043) – Presidente
Francisco Fábio Alves (matrícula 0014)
Francisco Jakson Souza Silva (matrícula 60.176)
Gilbemar Leôncio Uchoa (matrícula 0022)
Jocival Pinheiro (matrícula 0029)
Jose Hilton de Souza (matrícula 60.166)
José Oliveira de Mendonça Filho (matrícula 0034)
Mauro Batista Sampaio (matrícula 0048)
Pedro Herlleyson Gonçalves Cardoso (matrícula 60.198)

**Art. 3º** - O comitê após a publicação desta Portaria deverá reunir-se em regime de Urgência no prazo de 48hs improrrogáveis.

**Art. 4º** - Dentro do prazo previsto acima deverá o Comitê elaborar relatório preliminar especificando a atual situação hídrica no Município bem como apresentar alternativas e estratégias de soluções para garantir serviço efetivo e de qualidade.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

***DR. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI***
Superintendente do SAAE de Iguatu

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**429F9611

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
**CONTRATADA**: M. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 11.222.430/0001-74.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% PARA TRATAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA DO AÇUDE TRUSSU.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 14.891,25 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
**DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.070** E 3.3.90.30.00.
**DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2018.
**DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
**SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / ALEXANDRE RICARDO PONTES CORREIA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 06/08/2018**.

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL/SAAE

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**E9065EEF

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
**CONTRATADA**: M. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - CNPJ SOB O Nº. 11.222.430/0001-74.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
**LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 50% PARA TRATAMENTO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ÁGUA BRUTA DO AÇUDE TRUSSU.
**VALOR TOTAL:** R$ 14.891,25 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

**IGUATU-CE, EM 06 DE AGOSTO DE 2018**.

***ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA***
Presidente da CPL/SAAE

**Publicado por:**
Girlene Cavalcante dos Santos
**Código Identificador:**6916BA43

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.07.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.07.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.08.07.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a **Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Assistência Técnica no Desenvolvimento e implementação de Projetos de cunho ecológico, voltados a sustentabilidade ambiental no Município de Irauçuba/CE e outros congêneres, assim como orientações qualificadas para participação efetiva do Município na aquisição do Selo Verde, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente,** com data de abertura para o dia **27 de agosto de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro.

Irauçuba/CE, 09 de agosto de 2018.

Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***JOSÉ IVAN PRACIANO MELO***
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**B54D777E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.08.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.08.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.08.08.01, do tipo menor preço (Por Item) para o **Fornecimento de Água para abastecer as Escolas Municipais e as Comunidades do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação e Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia **28 de agosto de 2018, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 09 de agosto de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES***
Secretária da Educação

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**EE82B646

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.08.01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.08.01.01, do tipo menor preço (Por item) para a Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de Pedreiro e Servente para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE**,** com data de abertura para o dia **28 de agosto de 2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**2FEF1E3A

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO** – O Pregoeiro Oficial deste Município torna publico o ADIAMENTO do Processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018073102-SAUD, cujo objeto é a contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA A SEC. MUN. DE SAÚDE DE JAGUARETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2018. Cuja abertura era prevista para o dia 14/08/2018, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama - Ceará, no azo fica reagendada a data do dia 27/08/2018 às 09hs00min para realização do certame em apreço. Motivo: readequação do edital. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão de Jaguaretama, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 13 de Agosto de 2018.

***MARCELO JUNIOR DE SOUSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
**Código Identificador:**2C05A615

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA DE DIARIA Nº 1008001/18 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde,** no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal Nº 216/2017 de 19 de Junho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da Viagem:** RECEBER MEDICAMENTOS DA PPI ATENÇÃO BÁSICA E SECUNDÁRIA, JUNTO Á COASF/SESA, NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

**NOME:** FRANCINY BRINGEL DE SOUZA
**CPF:** 568.888.803-20
**CARGO:** AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE
**DESTINO:** FORTALEZA
**UF:** CE
**PERÍODO DA VIAGEM:** 12 E 13 DE AGOSTO 2018
**VALOR DA DIÁRIA:** 159,90
**QUANTIDADE:** 1,5
**TOTAL CONCEDIDO:** 239,85

**Art. 2º -** Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de agosto de 2018.

***ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Franciele Landim de Araújo
**Código Identificador:**1ED7EAEE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DA SUA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADA SOB O Nº. 2018.08.09.01-FG**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES AO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE**., TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **27 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA AV. PERIMETRAL SUL, S/N, CENTRO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3546 1685.

NOVA OLINDA-CE, 13 DE AGOSTO DE 2018.

***LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leonel Castilho Goes de Souza
**Código Identificador:**E2989CBE

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 063/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

RESOLVE:

**Art. 1º.CONCEDER**ao servidor**CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de**Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 14 de agosto de 2018, a fim de transportar o paciente Mario Vicente de Jesus Lima para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 13 de agosto de 2018.

***KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
**Código Identificador:**7EAFB331

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA CARTA CONVITE Nº SI-CC001/18

**ONDE SE LÊ:**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Carta Convites nº **SI-CC002/18**, cujo objeto é a Construção de Pórtico na Entrada da Cidade de Nova Russas, Conforme Projeto(s) em Anexo, Parte Integrante Deste Processo. **CONTRATADA**: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R$ 132.261,91 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos); **VIGÊNCIA**: 06 de outubro de 2018; **DATA ASSINATURA**: 08 de agosto de 2018.

**LEIA-SE:**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Carta Convites nº**SI-CC001/18**, cujo objeto é a Construção de Pórtico na Entrada da Cidade de Nova Russas, Conforme Projeto(s) em Anexo, Parte Integrante Deste Processo.**CONTRATADA**: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R$ 132.261,91 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos);**VIGÊNCIA**: 06 de outubro de 2018;**DATA ASSINATURA**: 08 de agosto de 2018.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**43F3BD9D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
**SI-CC001/18**

**ONDE SE LÊ:**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Carta Convites nº**SI-CC002/18**, cujo objeto é a Construção de Pórtico na Entrada da Cidade de Nova Russas, Conforme Projeto(s) em Anexo, Parte Integrante Deste Processo.**CONTRATADA**: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R$ 132.261,91 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos);**VIGÊNCIA**: 06 de outubro de 2018;**DATA ASSINATURA**: 08 de agosto de 2018.

**LEIA-SE:**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da Carta Convites nº**SI-CC001/18**, cujo objeto é a Construção de Pórtico na Entrada da Cidade de Nova Russas, Conforme Projeto(s) em Anexo, Parte Integrante Deste Processo.**CONTRATADA**: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global de R$ 132.261,91 (cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos);**VIGÊNCIA**: 06 de outubro de 2018;**DATA ASSINATURA**: 08 de agosto de 2018.

***PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Paulo Sergio Andrade Bonfim
**Código Identificador:**DD53AE97

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO SAAE-PP04/18**

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**.** A Comissão de licitação comunica aos interessados que no próximo dia 27 de agosto de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº SAAE-PP04/18, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE BANCOS CAPACITORES VISANDO A CORREÇÃO DO FATOR DE POTÊNCIA, NAS UNIDADES DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. Cópias do Edital, Serviços e Informações, poderão ser adquiridos no horário de 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, na sala de licitações a Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro,

Nova Russas, 14.08.2018.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**36376104

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 141/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo, AGENTE FISCAL, símbolo ADO, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças ao período aquisitivo 26/03/2016 a 26/03/2017, para gozo no período de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 13 dias do mês de agosto 2018.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**EBAEC86A

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **12º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20140902.01 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20140801.01-PP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **02/09/2014**, COM VIGÊNCIA DE **(04) QUATRO MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OITO (08) SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, (VIGILÂNCIA E ALARME), COMPREENDENDO: BATERIA (SUPORTE/FALTA DE ENERGIA); SIRENE DE ALERTA; SENSOR DE PRESENÇA; BLOQUEIO DE ESPAÇO COM SENSOR DE BARREIRA; EMISSÃO DE SINAL (INVASÃO/ÁREA) VIA CELULAR; VIGILANTE DISPONÍVEL 24H PARA CHAMADAS DE EMERGÊNCIA (EQUIPAMENTO ACIONADO) TODOS OS DIAS DA SEMANA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**– PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE** COM G TECHN – SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **03/08/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO

NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 03 de Agosto de 2018.

***MARIA MARTINS DE CARVALHO***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**52CD01FF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **21º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151113.02 -** RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **20151022.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS NA LOCALIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** E A EMPRESA **LOCO'S LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **06/08/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 06 de Agosto de 2018.

***MARCELO ROCHA DA SILVA***
Secretário de Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**B1ABA23D

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170928.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de serviços de engenharia civil para a execução da reforma do piso de concreto armado, ESP= 20 cm, da passagem molhada Pratius II a Batoque no Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/08/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 06 de Agosto de 2018

***ALEXANDRE LEITE DA ROCHA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**B7DC846D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **97ºADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **04/08/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 04 de Agosto de 2018.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretaria de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**7D445A65

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ADITIVO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **18º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20151103.01 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20150909.02-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **03/11/2015**, COM VIGÊNCIA DE **57 (CINQUENTA E SETE) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DO DISTRITO DE CAPIM DE ROÇA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **SERVLOC – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **10/08/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 10 de Agosto de 2018.

***SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**08969BDC

**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da

**TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **06/08/2018** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 06 de Agosto de 2018

***MARCELO ROCHA DA SILVA***
Secretário do Desporto e Lazer

**Publicado por:**
Ronaldo Luis de Almeida
**Código Identificador:**66A81781

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS DE **Nºs 2018.06.20.01SME, 2018.06.20.02SME e 2018.06.20.03SME, PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2018/025SME – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal e materiais de consumo diversos, destinados aos Centros de Educação Infantil de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Quixadá. Dotação Orçamentária: 0801.12.365.0102.2.030 – Funcionamento da Rede de Educação Infantil – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso: FNDE/ FUNDEB 40%. Empresas: 1. C H BRITO ROLIM – ME, inscrita no CNPJ nº26.341.331/0001-89, com valor total de R$ 23.289,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta e nove reais). 2. FUTURA COMERCIAL & SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 23.765.898/0001-94, com valor total de R$ 21.969,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos). 3. F ELIO FERREIRA PONTES – ME, inscrita no CNPJ nº 26.393.753/0001-06, com valor total de R$ 4.962,20 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos). 4. VITÓRIA DISTRIBUIDORA, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.686.463/0001-60, com valor total de R$ 15.351,18 (quinze mil trezentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), perfazendo o valor total de R$ 65.302,18 (sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e dezoito centavos), Josênia de França Costa Secretaria de Educação: Vigência dos Contratos:- 20/06/2018 à 31/12/2018. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data dos Contratos: 20 de junho de 2018.

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**98297218

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 12/2018

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

**MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE,** Prefeita Interina do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**etc.
**DECRETA**
Art. 1º Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA composto dos seguintes membros:
I – Presidente do conselho Gestor:
RENIZAR BEZERRA PERREIRA, portadora do RG nº 2008546522-9, SSP-CE e CPF nº 756.925.113-04, Secretário Municipal do Meio Ambiente;
II – Secretária Executiva do Fundo:
MARIA PRISCILA ALEIXO FERNANDES MARTINS, portadora do RG nº 20071372339, SSP-CE e CPF nº 04776963337, Tesoureira;
III – Membros:
PAULO CESAR BRAGA CAVALCANTE, portador do RG nº 2001097065861, SSP-CE, e CPF nº 299.194.363-72, Secretário da Infraestrutura;
RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, portador do RG nº 2001097066680, SSP-CE e CPF nº 009.407.073-30, Secretário da Administração e Planejamento;
Art. 2º As atribuições do Conselho Gestor estão expostas na Lei Municipal nº 594/2018 de 26 de março de 2018 no seu Art. 5º, Inc. I, II, III, IV, V e IV.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, aos dez (10) dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

***MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE***
Prefeita de Saboeiro em Exercício

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**BEDF1FE8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.08.1/18/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: contratação de serviços de transporte escolar, em caráter de urgência, para atendimento da demanda educacional do Município de Santana do Cariri-CE, das redes de Ensino Infantil, Fundamental e Médio.

Melhor Proposta: FONSECA TRANSPORTE LTDA.

Fundamento Legal: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ.

SANTANA DO CARIRI - CE, 13 de agosto de 2018

***ALVARO CANDIDO FEITOSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**7673B34E

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 27/08/2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 30.07.1-18/SRP, tipo menor preço, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARA DE AR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO CARIRI, CE., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Pregoeiro da Prefeitura Municipal.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Doutor José Augusto, 387 – Centro- Santana do Cariri – Ceará – CEP: 63.190 - 000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 07:30 às 13:00.

Santana do Cariri - CE, 13 de agosto de 2018.

***ÁLVARO CÂNDIDO FEITOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**8C311BD7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 095/2018

**PORTARIA N° 095/2018**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE*, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Nomear o (a) Sr (a). **MARIA WALDILENE MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 689.500.123-91, RG N.º 2016044862-4 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO*** **(a)**, ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
**Art. 2º**. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 13 de Agosto de 2018.

***GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**0A5B4CB4

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA 02/2018

**PORTARIA Nº 02/2018**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Letícia Maria Lima Maciel,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Sindicância Investigativa;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Determinar a instauração da Sindicância destinada a apurar denuncia enviada pela Promotoria de Justiça do Município de São Benedito através do ofício 248/2017, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo de Sindicância Investigativa nº 001/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância,

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 01 de agosto de 2018.

***LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**BA17FCB7

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PORTARIA 003/2018

**PORTARIA Nº 03/2018**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Letícia Maria Lima Maciel,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE

**RESOLVE**

**Art. 1º** - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 009/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 01 de agosto de 2018.

***LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**11149BB0

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09.08.01/2018-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 18 DE SETEMBRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**DF5D50A8

### SECRETARIA DE SAÚDE
### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.08.01/2018 - SRP OBJETO**: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO) E AFINS, A SEREM UTILIZADOS NOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 29 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com.

***LEYDIANE VIEIRA CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**5B08CD86

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 086/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 086/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

Concede férias a Servidores Públicos ocupantes de cargos que exercem, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder aos servidores com as matrículas, nomes, lotações, e período de gozo abaixo relacionados, deste Município, a pedido, 30 (trinta) dias de férias, em face do período aquisitivo de 2017/2018:

| Matrícula | Nome | Órgão | Gozo de férias 2018 |
|---|---|---|---|
| 0203602 | ANA REGINA SILVA DE LIMA | SEC. MUN. DE TURISMO | 29/06/2018 a 29/07/2018 |
| 0821144 | AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 12/07/2018 a 31/07/2018 |
| 1226203 | CINTIA RODRIGUES DA SILVA | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO | 02/07/2018 a 31/07/2018 |
| 0717010 | FRANCISCA GRASIANA LOURENCO SILVANO | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 02/07/2018 a 01/08/2018 |
| 0200140 | FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO VIEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0717037 | FRANCISCO ALEXSANDRO MARQUES DE SOUZA | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 18/06/2018 a 18/07/2018 |
| 0717266 | FRANCISCO FLAVIO PACIFICO DOS SANTOS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0716642 | JOAO OLIVEIRA FERREIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0717274 | JOHN SCIPIAO DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0717150 | JOSE ALEX DE SOUZA DA PENHA | SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E PESCA | 02/07/2018 a 30/07/2018 |
| 0201901 | JOSE IZO FERREIRA | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 04/06/2018 a 04/07/2018 |
| 0203572 | LEONIDAS PEREIRA BARBOSA | SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO | 11/06/2018 a 11/07/2018 |
| 0717240 | LIDIA RIBEIRO DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 1225875 | LIDIANE CARNEIRO FERNANDES | SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA | 15/06/2018 a 15/07/2018 |
| 0716812 | LIEZITO ALVES DA SILVA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0716855 | MARIA DAS DORES MOURA DA COSTA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 02/07/2018 a 31/07/2018 |
| 0716464 | MARIA DE NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0717061 | MARIA ELENITA SOUSA DA SILVA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 06/06/2018 a 06/07/2018 |
| 0716863 | MARIA ELIECI DE FARIAS RIBEIRO | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 02/07/2018 a 31/07/2018 |
| 0717096 | MARIA EURIRENE RIBEIRO LIMA BEZERRA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 02/07/2018 a 02/08/2018 |
| 0716871 | MARIA IRENILDA ANTUNES PEREIRA DA COSTA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 02/07/2018 a 02/08/2018 |
| 0821101 | MELINA PAULA MOREIRA BARBOSA | SEC. MUN DE PLAN. GEST, ADM E FINANCAS | 02/07/2018 a 01/08/2018 |
| 1226255 | REGIANE FERNANDES SANTIAGO HONORIO | SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL, TRAB E CIDADANIA | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0716782 | RICARDO LUIZ DE LIMA BARROS | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 1205536 | ROBERTO LIMA VIEIRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0200298 | SOLANGE FERREIRA DA SILVA FELIPE | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 01/06/2018 a 30/06/2018 |
| 0203459 | VALDIZIA FERREIRA DE SOUZA | GABINETE DO PREFEITO | 15/06/2018 a 15/07/2018 |

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de junho de 2018.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 28 de junho de 2018.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romildo Sousa da Silva
**Código Identificador:**1E089388



**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL N° 1.776, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Autoria: Poder Executivo Municipal

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Orçamento do Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará, para o exercício de 2019 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º -** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017-STN.

**Art. 3º -** A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundos e Outros que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º -** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 495, de 06 de junho de 2017-STN, 8ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2018.

**Art. 5º -** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.
01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.
02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS
02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
02.06.00 DEMONSTRATIVO 6- ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único -** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º -** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º -** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

**§ 1º -** Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

**§ 2º -** Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**§ 3º -** Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS ANUAIS DA LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º -** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**Parágrafo único -** Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 495/2017, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2019, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º -** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único** - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10 -** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11 -** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12 -** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º -** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§ 2º -** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**.

**Art. 13 -** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único -** O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14 -** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único -** De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

**Parágrafo Único** - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 16 -** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único -** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 17 -** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único -** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

**II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18 -** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º -** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º -** Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 19 -** O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Parágrafo Único -** A movimentação de crédito do mesmo Grupo de Natureza de Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 27 desta Lei, e será processada mediante Decreto Executivo.

**Art. 20 -** A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21 -** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22 -** O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 23 -** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único -** Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 24 -** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único -** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25 -** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26 -** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único -** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 27 -** O Orçamento para o exercício de 2019 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 80% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º -** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º -** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28 -** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29 -** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30 -** Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 31 -** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32 -** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único -** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo município.

**Art. 33 -** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único -** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34 -** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35 -** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36 -** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 37 -** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 38 -** Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39 -** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único -** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40 -** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41 -** A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 42 -** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art.43 -** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

**VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 44 -** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único -** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

**Art. 45 -** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 46 -** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47 -** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único -** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 48 -** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49 -** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50 -** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51 -** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º -** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º -** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o dia 31 de dezembro do exercício corrente, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original na proporção mensal de 1/12 avos, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52 -** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 53 -** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 54 -** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55 -** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, União dos Vereadores e Câmara do Ceará, Conselhos Nacionais e Regionais de Secretários Municipais e Gestores e outras entidades voltadas para o desenvolvimento Municipalista.

**Art. 56 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 13 de julho de 2018.

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de Riscos fiscais e Providências
2019

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Passivos Contingentes | 650.000,00 | | 650.000,00 |
| Demandas Judiciais | 400.000,00 | Anulação da Reserva de Contingência | 250.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | Anulação de Dotações Orçamentárias | 400.000,00 |
| Avais e Garantias Conceditas | 0,00 | | |
| Assunção de Passivos | 0,00 | | |
| Assistência Diversas | 0,00 | | |
| Outras Passivos Contingentes | 250.000,00 | | |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demais Riscos Fiscais Passivos | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 |
| Frustração de Arrecadação | 1.000.000,00 | Limitação de Dotações Orçamentárias | 1.000.000,00 |
| Discrepância de Projetos | 0,00 | | |
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | | |
| TOTAL | 1.650.000,00 | | 1.650.000,00 |
| NOTA: | | Nota: | |
| Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. Riscos Fiscais: Emergência, Calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. | | A reserva de contingência, alinea "b" do inciso III do art. 5º, destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, redução de despesas e cancelamento de dotações orçamentárias. | |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
**PARTE II**

**Anexos de Metas Fiscais**

**Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte**
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I Metas Anuais - 2019

| ESPECIFICAÇÃO | 2019* | | | % RCL (a/RCL) x 100 | 2020* | | | % RCL (a/RCL) x 100 | 2021* | | | % RCL (a/RCL) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | |
| Receita Total | 58.431.903,18 | 56.049.787,22 | 0,039 | 83,429 | 61.937.817,37 | 56.854.329,62 | 0,040 | 83,429 | 65.654.086,41 | 57.686.981,33 | 0,041 | 83,429 |
| Receitas Primárias ( I ) | 58.114.229,23 | 55.745.064,01 | 0,039 | 82,976 | 61.601.082,98 | 56.545.232,39 | 0,040 | 82,976 | 65.297.147,96 | 57.373.357,26 | 0,041 | 82,976 |
| Despesa Total | 58.431.903,18 | 56.049.787,22 | 0,039 | 83,429 | 61.937.817,37 | 56.854.329,62 | 0,040 | 83,429 | 65.654.086,41 | 57.686.981,33 | 0,041 | 83,429 |
| Despesas Primárias ( II ) | 57.736.923,18 | 55.383.139,74 | 0,038 | 82,437 | 61.201.138,57 | 56.178.113,04 | 0,040 | 82,437 | 64.873.206,88 | 57.000.861,32 | 0,041 | 82,437 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II) | 377.306,05 | 361.924,27 | 0,000 | 0,539 | 399.944,41 | 367.119,36 | 0,000 | 0,539 | 423.941,08 | 372.495,95 | 0,000 | 0,539 |
| Resultado Nominal | -2.940.664,06 | -2.820.780,88 | -0,002 | -4,199 | -1.912.638,96 | -1.755.660,93 | -0,001 | -2,576 | -1.918.646,98 | -1.685.819,70 | -0,001 | -2,438 |
| Dívida Pública Consolidada | 18.887.949,38 | 18.117.937,05 | 0,013 | 26,968 | 17.376.913,43 | 15.950.719,70 | 0,011 | 23,406 | 15.986.760,35 | 14.046.771,44 | 0,010 | 20,315 |
| Dívida Consolidada Líquida | 17.283.673,25 | 16.579.063,07 | 0,011 | 24,678 | 15.371.034,28 | 14.109.471,19 | 0,010 | 20,705 | 13.452.387,31 | 11.819.943,86 | 0,008 | 17,095 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) =(IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Nota: | | | | | | | | | | | | |
| - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|
| PIB real (crescimento % anual) | 3,07 | 2,69 | 2,68 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 4,10 | 4,03 | 3,95 |
| Câmbio (R$/US$ - Final do Ano) | 3,36 | 3,42 | 3,47 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 4,25 | 4,50 | 4,47 |
| Projeção do PIB do Estado - R$ milhares | 150.400.000.000,00 | 154.900.000.000,00 | 159.500.000.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 70.037.530,21 | 74.239.782,03 | 78.694.168,95 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| 2019 Valor corrente / Índice Deflação | 2020 Valor corrente / Índice Deflação | 2021 Valor corrente / Índice Deflação |
|---|---|---|
| 1,0425 | 1,0894 | 1,1381 |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

| ESPECIFICAÇÃO | I – Metas Previstas 2017 (a) | % PIB | % RCL | II – Metas Realizadas 2017 (b) | % PIB | % RCL | Variação ( II - I ) Valor c ) = ( b - a ) | (% (c/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Receita Total | 67.546.790,00 | 0,051 | 96,444 | 55.326.467,67 | 0,041 | 78,995 | -12.220.322,33 | -18,09 |
| Receitas Primárias ( I ) | 66.983.950,00 | 0,050 | 95,640 | 55.030.642,81 | 0,041 | 78,573 | -11.953.307,19 | -17,85 |
| Despesa Total | 67.546.790,00 | 0,051 | 96,444 | 53.118.853,58 | 0,040 | 75,843 | -14.427.936,42 | -21,36 |
| Despesas Primárias ( II ) | 66.465.790,00 | 0,050 | 94,900 | 52.270.935,11 | 0,039 | 74,633 | -14.194.854,89 | -21,36 |
| Resultado Primário( III )=( I - II ) | 518.160,00 | 0,000 | 0,740 | 2.759.707,70 | 0,002 | 3,940 | 2.241.547,70 | 432,60 |
| Resultado Nominal | 654.000,00 | 0,000 | 0,934 | 1.267.451,37 | 0,001 | 1,810 | 613.451,37 | 93,80 |
| Dívida Pública Consolidada | 21.654.173,00 | 0,016 | 30,918 | 23.329.977,00 | 0,017 | 33,311 | 1.675.804,00 | 7,74 |
| Dívida Consolidada Líquida | 21.184.182,71 | 0,016 | 30,247 | 22.451.634,08 | 0,017 | 32,057 | 1.267.451,37 | 5,98 |
| Nota: | | | | | | | | |
| PIB Estadual Previsto e Realizado para 2017 | | | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR - R$ |
|---|---|
| Previsão do PIB Estadual para 2017 | 133.014.000.000,00 |
| Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2017 | 133.875.000.000,00 |
| Projeção da Receita Corrente Líquida - RCL | 70.037.530,21 |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2019

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019* | % | 2020* | % | 2021* | % |
| Receita Total | 52.454.581,82 | 55.326.467,67 | 5,5 | 72.138.152,07 | 30,4 | 58.431.903,18 | -19,0 | 61.937.817,37 | 6,0 | 65.654.086,41 | 6,0 |
| Receitas Primárias ( I ) | 52.264.933,95 | 55.030.642,81 | 5,3 | 71.745.962,01 | 30,4 | 58.114.229,23 | -19,0 | 61.601.082,98 | 6,0 | 65.297.147,96 | 6,0 |
| Despesa Total | 49.724.812,82 | 53.118.853,58 | 6,8 | 72.138.152,07 | 35,8 | 58.431.903,18 | -19,0 | 61.937.817,37 | 6,0 | 65.654.086,41 | 6,0 |
| Despesas Primárias ( II ) | 49.011.623,36 | 52.270.935,11 | 6,7 | 71.280.152,07 | 36,4 | 57.736.923,18 | -19,0 | 61.201.138,57 | 6,0 | 64.873.206,88 | 6,0 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II) | 3.253.310,59 | 2.759.707,70 | -15,2 | 465.809,94 | -83,1 | 377.306,05 | -19,0 | 399.944,41 | 6,0 | 423.941,08 | 6,0 |
| Resultado Nominal | 22.444.493,92 | 1.267.451,37 | -94,4 | -2.227.296,77 | -275,7 | -2.940.664,06 | 32,0 | -1.912.638,96 | -35,0 | -1.918.646,98 | 0,3 |
| Dívida Pública Consolidada | 21.654.173,00 | 23.329.977,00 | 7,7 | 21.463.578,84 | -8,0 | 18.887.949,38 | -12,0 | 17.376.913,43 | -8,0 | 15.986.760,35 | -8,0 |
| Dívida Consolidada Líquida | 21.184.182,71 | 22.451.634,08 | 6,0 | 20.224.337,31 | -9,9 | 17.283.673,25 | -14,5 | 15.371.034,28 | -11,1 | 13.452.387,31 | -12,5 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019* | % | 2020* | % | 2021* | % |
| Receita Total | 56.075.668,48 | 57.451.004,03 | 2,5 | 72.138.152,07 | 25,6 | 56.049.787,22 | -22,3 | 56.854.329,62 | 1,4 | 57.686.981,33 | 1,5 |
| Receitas Primárias ( I ) | 55.872.928,68 | 57.143.819,49 | 2,3 | 71.745.962,01 | 25,6 | 55.745.064,01 | -22,3 | 56.545.232,39 | 1,4 | 57.373.357,26 | 1,5 |
| Despesa Total | 53.157.455,88 | 55.158.617,56 | 3,8 | 72.138.152,07 | 30,8 | 56.049.787,22 | -22,3 | 56.854.329,62 | 1,4 | 57.686.981,33 | 1,5 |
| Despesas Primárias ( II ) | 52.395.032,95 | 54.278.139,02 | 3,6 | 71.280.152,07 | 31,3 | 55.383.139,74 | -22,3 | 56.178.113,04 | 1,4 | 57.000.861,32 | 1,5 |
| Resultado Primário( III ) = ( I - II) | 3.477.895,73 | 2.865.680,48 | -17,6 | 465.809,94 | -83,7 | 361.924,27 | -22,3 | 367.119,36 | 1,4 | 372.495,95 | 1,5 |
| Resultado Nominal | 23.993.900,18 | 1.316.121,50 | -94,5 | -2.227.296,77 | -269,2 | -2.820.780,88 | 26,6 | -1.755.660,93 | -37,8 | -1.685.819,70 | -4,0 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Pública Consolidada | 23.149.021,19 | 24.225.848,12 | 4,7 | 21.463.578,84 | -11,4 | 18.117.937,05 | -15,6 | 15.950.719,70 | -12,0 | 14.046.771,44 | -11,9 |
| Dívida Consolidada Líquida | 22.646.586,16 | 23.313.776,83 | 2,9 | 20.224.337,31 | -13,3 | 16.579.063,07 | -18,0 | 14.109.471,19 | -14,9 | 11.819.943,86 | -16,2 |
| Nota: | | | | | | | | | | | |
| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes | | | | | | | | | | | |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* |
| 6,29 | 2,95 | 3,84 | 4,25 | 4,50 | 4,47 |
| VALORES DE REFERÊNCIA | | | | | |
| Valor x Índice | Valor x Índice | Valor x Índice | Valor / Índice | Valor / Índice | Valor / Índice |
| 1,0690 | 1,0384 | 1,000 | 1,0425 | 1,0894 | 1,1381 |
| * inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE | | | | | |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2017 | % | 2016 | % | 2015 | % |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Patrimônio / Capital | -1.188.030,42 | 100,00 | -4.433.163,84 | 100,00 | -5.750.478,21 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | -1.188.030,42 | 100,00 | -4.433.163,84 | 100,00 | -5.750.478,21 | 100,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2017 | % | 2016 | % | 2015 | % |
| Patrimônio / Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

| RECEITAS REALIZADAS | 2017 (a) | 2016 (b) | 2015 (c) |
|---|---|---|---|
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2017 (d) | 2016 (e) | 2015 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO | 2017 | 2016 | 2015 |
| | ( g ) = ((Ia-IId) + IIIh) | ( h ) = ((Ib-IIe) + IIIi) | (I) = (Ic - Iif) |
| Valor (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fonte: | | | |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, Art. 4º, §2º, inciso IV, Alínea "a")

| RECEITAS | 2015 | 2016 | 2017 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II ) | - | - | - |
| DESPESAS | 2015 | 2016 | 2017 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = ( IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VII ) = (III - VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | | |
| O saldo das disponibilidades financeiras do exercício anterior ao exercício de 2015 era R$ >> 0,00 | | | |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos
2019

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ( d Exercício Anterior) + ( c) |
|---|---|---|---|---|
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019
AMF -Demonstrativo VII (LRF, Art. 4º, §2º, inciso V)

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2019 | 2020 | 2021 | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Nota: Nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a municipalidade anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos, contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciados. | | | | | | |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

| EVENTOS | Valor Previsto para 2019 |
|---|---|
| Aumento Permanente da Receita | 1.400.750,60 |
| (-) Transferências Constitucionais | 140.075,06 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 70.037,53 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 1.190.638,01 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = ( I + II ) | 1.190.638,01 |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta ( IV ) | 0,00 |
| Impacto de Novas DOCC | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV ) | 1.190.638,01 |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

LDO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
**Demonstrativos de Memória e Metodologia de Cálculos das Metas Fiscais**

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | PREVISÃO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* |
| RECEITAS CORRENTES | 56.122.157,62 | 52.744.159,57 | 71.434.449,38 | 57.861.904,00 | 61.333.618,24 | 65.013.635,33 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.937.049,19 | 3.075.710,54 | 3.018.942,37 | 2.445.343,32 | 2.592.063,92 | 2.747.587,75 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 1.371.067,68 | 1.407.204,04 | 922.263,60 | 747.033,52 | 791.855,53 | 839.366,86 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 189.647,87 | 296.596,61 | 392.190,06 | 317.673,95 | 336.734,39 | 356.938,45 |
| Aplicações Financeiras | 189.647,87 | 295.824,86 | 392.190,06 | 317.673,95 | 336.734,39 | 356.938,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 771,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 11.331,52 | 149.517,25 | 121.108,97 | 128.375,51 | 136.078,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 52.518.727,22 | 47.524.631,87 | 66.630.995,18 | 53.971.106,10 | 57.209.372,46 | 60.641.934,81 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 105.665,66 | 428.684,99 | 320.540,92 | 259.638,15 | 275.216,43 | 291.729,42 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.504.617,24 | 2.976.285,20 | 6.065.010,36 | 4.912.658,39 | 5.207.417,90 | 5.519.862,97 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.504.617,24 | 2.976.285,20 | 6.065.010,36 | 4.912.658,39 | 5.207.417,90 | 5.519.862,97 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZ.DE EMPRESTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -5.172.193,04 | -393.977,10 | -5.361.307,67 | -4.342.659,21 | -4.603.218,77 | -4.879.411,89 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES | -5.172.193,04 | -393.977,10 | -5.361.307,67 | -4.342.659,21 | -4.603.218,77 | -4.879.411,89 |
| Total | 52.454.581,82 | 55.326.467,67 | 72.138.152,07 | 58.431.903,18 | 61.937.817,37 | 65.654.086,41 |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - Despesas

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* |
| DESPESAS CORRENTES ( I ) | 47.500.420,33 | 49.881.129,65 | 60.302.984,23 | 48.845.417,23 | 51.776.142,26 | 54.882.710,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.087.338,61 | 30.073.477,81 | 35.017.603,84 | 28.364.259,11 | 30.066.114,66 | 31.870.081,54 |
| Aplicações Diretas | 29.087.338,61 | 30.073.477,81 | 34.942.603,84 | 28.303.509,11 | 30.001.719,66 | 31.801.822,84 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | | -- | 75.000,00 | 60.750,00 | 64.395,00 | 68.258,70 |
| Juros e Encargos da Dívida | | -- | 80.000,00 | 64.800,00 | 68.688,00 | 72.809,28 |
| Aplicações Diretas | | -- | 80.000,00 | 64.800,00 | 68.688,00 | 72.809,28 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | | -- | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 18.413.081,72 | 19.807.651,84 | 25.205.380,39 | 20.416.358,12 | 21.641.339,60 | 22.939.819,98 |
| Aplicações Diretas | 17.932.950,08 | 16.181.703,34 | 20.775.494,39 | 16.828.150,46 | 17.837.839,48 | 18.908.109,85 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | 480.131,64 | 3.625.948,50 | 4.429.886,00 | 3.588.207,66 | 3.803.500,12 | 4.031.710,13 |
| DESPESA DE CAPITAL ( II ) | 2.224.392,49 | 3.237.723,93 | 11.489.822,14 | 9.306.755,93 | 9.865.161,29 | 10.457.070,97 |
| Investimentos | 1.511.203,03 | 2.389.805,46 | 10.698.822,14 | 8.666.045,93 | 9.186.008,69 | 9.737.169,21 |
| Aplicações Diretas | 1.511.203,03 | 2.389.805,46 | 10.698.822,14 | 8.666.045,93 | 9.186.008,69 | 9.737.169,21 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | | -- | - | - | - | - |
| Inversões Financeiras | | -- | 13.000,00 | 10.530,00 | 11.161,80 | 11.831,51 |
| Aplicações Diretas | | -- | 13.000,00 | 10.530,00 | 11.161,80 | 11.831,51 |
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | | -- | - | - | - | - |
| Transferência de Capital | | -- | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | 713.189,46 | 847.918,47 | 778.000,00 | 630.180,00 | 667.990,80 | 708.070,25 |
| Aplicações Diretas | 713.189,46 | 847.918,47 | 778.000,00 | 630.180,00 | 667.990,80 | 708.070,25 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades | | -- | - | - | - | - | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( III ) | | -- | 345.345,70 | 279.730,02 | 296.513,82 | 314.304,65 | |
| Total | 49.724.812,82 | 53.118.853,58 | 72.138.152,07 | 58.431.903,18 | 61.937.817,37 | 65.654.086,41 | |

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES ( I ) | 50.949.964,58 | 52.350.182,47 | 66.073.141,71 | 53.519.244,79 | 56.730.399,47 | 60.134.223,44 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 50.949.964,58 | 52.350.182,47 | 66.073.141,71 | 53.519.244,79 | 56.730.399,47 | 60.134.223,44 |
| Receitas Tributárias | 1.937.049,19 | 3.075.710,54 | 3.018.942,37 | 2.445.343,32 | 2.592.063,92 | 2.747.587,75 |
| Receita de Contribuição | 1.371.067,68 | 1.407.204,04 | 922.263,60 | 747.033,52 | 791.855,53 | 839.366,86 |
| Receita Patrimonial | 189.647,87 | 296.596,61 | 392.190,06 | 317.673,95 | 336.734,39 | 356.938,45 |
| Aplicações Financeiras ( II ) | 189.647,87 | 295.824,86 | 392.190,06 | 317.673,95 | 336.734,39 | 356.938,45 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 771,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 11.331,52 | 149.517,25 | 121.108,97 | 128.375,51 | 136.078,04 |
| Transferências Correntes | 52.518.727,22 | 47.524.631,87 | 66.630.995,18 | 53.971.106,10 | 57.209.372,46 | 60.641.934,81 |
| Outras Receitas Correntes | 105.665,66 | 428.684,99 | 320.540,92 | 259.638,15 | 275.216,43 | 291.729,42 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -5.172.193,04 | -393.977,10 | -5.361.307,67 | -4.342.659,21 | -4.603.218,77 | -4.879.411,89 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II ) | 50.760.316,71 | 52.054.357,61 | 65.680.951,65 | 53.201.570,84 | 56.393.665,09 | 59.777.284,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL ( IV ) | 1.504.617,24 | 2.976.285,20 | 6.065.010,36 | 4.912.658,39 | 5.207.417,90 | 5.519.862,97 |
| Operações de Crédito ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empréstimos ( VII ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Tranferências de Capital | 1.504.617,24 | 2.976.285,20 | 6.065.010,36 | 4.912.658,39 | 5.207.417,90 | 5.519.862,97 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII ) | 1.504.617,24 | 2.976.285,20 | 6.065.010,36 | 4.912.658,39 | 5.207.417,90 | 5.519.862,97 |
| RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX) = (III + VIII) | 52.264.933,95 | 55.030.642,81 | 71.745.962,01 | 58.114.229,23 | 61.601.082,98 | 65.297.147,96 |
| RECEITA TOTAL | 52.454.581,82 | 55.326.467,67 | 72.138.152,07 | 58.431.903,18 | 61.937.817,37 | 65.654.086,41 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES ( X ) | 47.500.420,33 | 49.881.129,65 | 60.302.984,23 | 48.845.417,23 | 51.776.142,26 | 54.882.710,80 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 29.087.338,61 | 30.073.477,81 | 35.017.603,84 | 28.364.259,11 | 30.066.114,66 | 31.870.081,54 |
| Juros e Encargos da Dívida ( XI ) | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 64.800,00 | 68.688,00 | 72.809,28 |
| Outras Despesas Correntes | 18.413.081,72 | 19.807.651,84 | 25.205.380,39 | 20.416.358,12 | 21.641.339,60 | 22.939.819,98 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI ) | 47.500.420,33 | 49.881.129,65 | 60.222.984,23 | 48.780.617,23 | 51.707.454,26 | 54.809.901,52 |
| DESPESAS DE CAPITAL ( XIII ) | 2.224.392,49 | 3.237.723,93 | 11.489.822,14 | 9.306.755,93 | 9.865.161,29 | 10.457.070,97 |
| Investimentos | 1.511.203,03 | 2.389.805,46 | 10.698.822,14 | 8.666.045,93 | 9.186.008,69 | 9.737.169,21 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 10.530,00 | 11.161,80 | 11.831,51 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida ( XIV ) | 713.189,46 | 847.918,47 | 778.000,00 | 630.180,00 | 667.990,80 | 708.070,25 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV ) | 1.511.203,03 | 2.389.805,46 | 10.711.822,14 | 8.676.575,93 | 9.197.170,49 | 9.749.000,72 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA ( XVI ) | 0,00 | 0,00 | 345.345,70 | 279.730,02 | 296.513,82 | 314.304,65 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI ) | 49.011.623,36 | 52.270.935,11 | 71.280.152,07 | 57.736.923,18 | 61.201.138,57 | 64.873.206,88 |
| DESPESA TOTAL | 49.724.812,82 | 53.118.853,58 | 72.138.152,07 | 58.431.903,18 | 61.937.817,37 | 65.654.086,41 |
| Resultado Primário ( IX - XVII ) | 3.253.310,59 | 2.759.707,70 | 465.809,94 | 377.306,05 | 399.944,41 | 423.941,08 |

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 (b) | 2017 (c) | 2018 (d) | 2019* (e) | 2020* (f) | 2021* (g) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 21.654.173,00 | 23.329.977,00 | 21.463.578,84 | 18.887.949,38 | 17.376.913,43 | 15.986.760,35 |
| DEDUÇÕES ( II ) | 469.990,29 | 878.342,92 | 1.239.241,53 | 1.604.276,13 | 2.005.879,15 | 2.534.373,05 |
| Ativo Disponível | 3.121.032,31 | 7.569.309,38 | 7.796.388,66 | 8.030.280,32 | 8.110.583,12 | 8.272.794,79 |
| Haveres Financeiros | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Restos a Pagar Processados | 2.651.042,02 | 6.690.966,46 | 6.557.147,13 | 6.426.004,19 | 6.104.703,98 | 5.738.421,74 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II ) | 21.184.182,71 | 22.451.634,08 | 20.224.337,31 | 17.283.673,25 | 15.371.034,28 | 13.452.387,31 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV ) | - | - | - | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS ( V ) | - | - | - | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V ) | 21.184.182,71 | 22.451.634,08 | 20.224.337,31 | 17.283.673,25 | 15.371.034,28 | 13.452.387,31 |
| RESULTADO NOMINAL | (b - a*) | (c - b) | (d - c) | (e - d) | (f - e) | (g - f) |
| | 22.444.493,92 | 1.267.451,37 | (2.227.296,77) | (2.940.664,06) | (1.912.638,96) | (1.918.646,98) |
| * Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício financeiro anterior ao exercício de 2016 | | | | -1.260.311,21 | | |

| Notas: |
|---|
| - O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia |
| estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional. |

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | 2017 | 2018 | 2019* | 2020* | 2021* |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA ( I ) | 21.654.173,00 | 23.329.977,00 | 21.463.578,84 | 18.887.949,38 | 17.376.913,43 | 15.986.760,35 |
| Dívida Mobiliária | 21.654.173,00 | 23.329.977,00 | 21.463.578,84 | 18.887.949,38 | 17.376.913,43 | 15.986.760,35 |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - |
| DEDUÇÕES ( II ) | 469.990,29 | 878.342,92 | 1.239.241,53 | 1.604.276,13 | 2.005.879,15 | 2.534.373,05 |
| Ativo Disponível | 3.121.032,31 | 7.569.309,38 | 7.796.388,66 | 8.030.280,32 | 8.110.583,12 | 8.272.794,79 |
| Haveres Financeiros | - | - | - | - | - | - |
| ( - ) Restos a Pagar | 2.651.042,02 | 6.690.966,46 | 6.557.147,13 | 6.426.004,19 | 6.104.703,98 | 5.738.421,74 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | 21.184.182,71 | 22.451.634,08 | 20.224.337,31 | 17.283.673,25 | 15.371.034,28 | 13.452.387,31 |
| Notas: | | | | | | |
| O cálculo realizado para o exercício de 2018 foi projetado com base na variação percentual de 2017 em relação à variação do ano de 2016 | | | | | | |

Tabuleiro do Norte - CE, 13 de julho de 2018

***RILDSON RABELO VASCONCELOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
**Código Identificador:**206753DF

